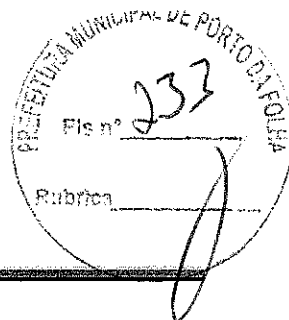




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



2º TERMO DE ADITIVO DE REALIAMENTO AO CONTRATO Nº. 010/2020.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2020 PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019** CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE E A EMPRESA **NELI FEITOSA - ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça Padre Manoel de Oliveira, 851, Centro, CNPJ nº 13.131.982/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETBO**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **NELI FEITOSA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.191.331/0001-44, *sediada a Rua Projetada, S/N. Bairro: Lagoa Salgada na Cidade de Porto da Folha-SE.* representada pelo seu **PROCURADOR** o Sr. **NEWTON FEITOSA FROES**, sob RG nº. 152.438 SSP/SE e CPF nº. 045.191.165-20, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autoridade através de despacho da autoridade competente, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do preço do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, a redução de R\$: 0,30 (trinta centavo) no valor da gasolina, passando o preço da gasolina para R\$: 4,20 (quatro reais e vinte centavos), redução de R\$: 0,33 (trinta e três centavos), no valor do óleo diesel S-10, passando o preço do óleo diesel S-10 para R\$: 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, com a conseqüente alteração da cláusula terceira – PREÇOS.

CLAÚSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

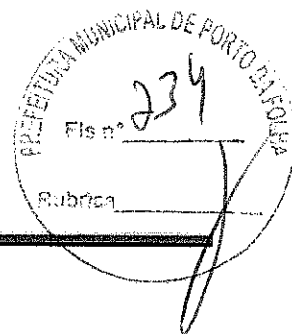
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido retificadas pelo presente instrumento, passando aquelas a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



Porto da Folha (Se), 01 de Junho de 2020.

MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRANTE

x
NELI FEITOSA - ME
CNPJ sob o nº. 03.191.331/0001-44
NEWTON FEITOSA FROES
PROCURADOR
RG nº. 152.438 SSP/SE
CPF nº. 045.191.165-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Rafael Oliveira Rosendo CPF: 036.539.215-46

NOME: Jon' Joner Dôns Filho CPF: 712.711.555-91



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

REDUÇÃO DE COMBUSTIVEIS

- GASOLINA COMUM – R\$: 8.483,33 (oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).
- ÓLEO DIESEL S-10 – R\$: 91.725,12 (noventa e um mil setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

VALOR TOTAL = R\$: 100.208,45 (cem mil duzentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).